

NOTAS AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

- 1 – A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro define, na alínea i) do seu artigo 2º, as designadas responsabilidades contingentes.

- 2 – Mais à frente, a alínea a) do n.1 do artigo 46º da mesma Lei, refere que o orçamento municipal deve incluir, entre outros elementos, a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

- 3 – Sem prejuízo desta norma não ser de cumprimento legal, dada a omissão do poder legislativo na regulamentação de todo o capítulo IV da Lei citada (como vinha previsto, em prazo certo, no artigo 47º do mesmo diploma), entende-se, em nome da clareza e da disponibilização duma melhor informação, anexar documento que identifica e descreve as situações enquadráveis naquele tipo de responsabilidades, conhecidas nesta data.

Município de Alcácer do Sal, em 15 de Outubro de 2015



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

GABINETE JURÍDICO

PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES (ACTUALIZAÇÃO ATÉ 15 OUTUBRO 2014)

IDENT.PROC.	AUTOR (ES)	RÉU (S)	VALOR	SITUAÇÃO PROCESSUAL	OPINIÃO/ADVOGADOS
P.251/06.4 BEBJA TAF BEJA	Maria Isabel Kruskaya G. Ubilla Passos	Município de Alcácer do Sal	14.999,00 €	Ação Administrativa Especial de Pretensão conexa com Ato Administrativo Aguarda decisão	AGUARDAR
P.397/05.6TBASL	Sociedade Agrícola Vale do Coito, S.A e Outro	Município de Alcácer do Sal Sociedade Agrícola Herdade Palma	721.500,00 €	Ação de Processo Ordinário Apresentação de Contestação	AGUARDAR
P.94/05.2TBASL Trib.Alcácer Sal	Município de Alcácer do Sal	Gerardo Romano - Torrefação e comércio Café	115.870,75 €	Ação de Processo Ordinário	AGUARDAR





IDENT.PROC.	AUTOR (S)	RÉU (S)	VALOR	SITUAÇÃO PROCESSUAL	OPINIÃO/ADVOGADOS
P.298/08.6 BEBJA TAF BEJA	STAL - Arlindo José Paulino Passos	Município de Alcácer do Sal	14.963,94 €	Ação Administrativa especial de pretensão Conexa com atos administrativos impugnada avaliação desempenho	AGUARDAR
P.431/11.0BEBJA	Maria Manuela Campos Batista Collaço	Município de Alcácer do Sal	30.000,01 €	Ação Administrativa comum proc. Ordinário. Pedem condenação. Município a anular atos e pedem indeminização	AGUARDAR
P.822/05.6BEBJA TAF BEJA	João Manuel Caixcirinho Penas	Município de Alcácer do Sal	14.963,94 €	Ação Administrativa especial de pretensão Conexa com atos administrativos Apresentação de recurso	SENTENÇA PROFERIDA MUNICIPIO RECORREU
P.75/08.4BEBJA	Horácio Francisco Oliveira Casimiro	Município de Alcácer do sal e outros	95.000,00€	Aguarda decisão	AGUARDAR
P. 993/11.2BELSB	Sindicato dos Professores da Grande Lisboa	Município de Alcácer	30.000,01€	Ação Administrativa especial de pretensão Conexa com atos administrativos Requerem que sejam declarados ilegais os cortes nos vencimentos e se proceda ao pagamento do desconto efetuado Tribunal declarou-se incompetente	SENTENÇA: ABSOLVIÇÃO DA INSTÂNCIA DO MUNICIPIO. O AUTOR INTENTOU RECURSO. AGUARDAR





IDENT.PROC.	AUTOR (S)	RÉU (S)	VALOR	SITUAÇÃO PROCESSUAL	OPINIÃO/ADVOGADOS
P.296/06.4BEBJA TAF BEJA	Célia Cristina Oliveira Ribeiro Casaca	Município de Alcácer do Sal	8.503,51 €	Ação administrativa especial de pretensão Apresentação contestação	AGUARDAR
P.484/09.1T2STC(rem etido para Beja) Proc. 278/11.4BEBJA	João Campos Sacadura Teixeira	Município de Alcácer do Sal	30.100,00€	TRIBUNAL DECLAROU-SE INCOMPETENTE. RECURSO PELO AUTOR Remetido para TAF Beja	AGUARDAR
P.283/11.0BEBJA	Sindicato Nacional Trabalho Administração Local – Dr ^a Manuela Mesuras	Município de Alcácer do Sal	30.000,01€	Ação Administrativa de Pretensão Conexa com atos administrativos Requer a anulação de avaliação de 2010 e realização de novos atos	AGUARDAR
P.3151/12.2BELSB	Sindicato dos Professores da Grande Lisboa	Município de Alcácer	30.000,01€	Ação Administrativa comum de forma ordinária. Autor peticiona o pagamento do subsídio férias e Natal.2012	AGUARDAR
P296/12.5BEBJA	Sindicato Nacional Trabalho Administração Local – Dr ^a Manuela Mesuras	Município de Alcácer do Sal	30.000,01€	Ação Administrativa de Pretensão Conexa com atos administrativos Requer a anulação de avaliação de 2011 e realização de novos atos	AGUARDAR





IDENT.PROC.	AUTOR (S)	RÉU (S)	VALOR	SITUAÇÃO PROCESSUAL	OPINIÃO/ADVOGADOS
Proc. 164/13.3BEBJA	MP	M.A.S.	127.063,02€	Ação Adm Especial – Anulação de despacho Presidente CM de 2005	Aguardar
Proc. 163/13.5BEBJA	MP	M.A.S.	57.818,16€	Ação Adm Especial – Anulação de despacho Vereador CM de 2000	Aguardar
Proc. 195/13.3BEBJA	AMBAAL	M.A.S.	80.700,53€	Ação Adm comum – Proc. Ordinário Feito pedido reconvençional resposta	Aguardar
Proc. 161/13.5BEBJA	MP	M.A.S.	30.000,01€	Ação Adm Especial – Anulação de despacho Vereador CM de 2002	Aguardar
Proc. 200/13.3T2ASL	M.A.S.	M ^o José Crespo Cabral; João Fernando Varela Pinto; Elisa Rodrigues Varela Pinto	65.111,82€ (valor alterado em sede de arbitragem para 70.320,00€)	Expropriação “Lugar Parvoice” Constituída a arbitragem	Sentença arbitrar bem expropriado ao Município Decorre prazo para recurso
Proc. 252/09.5GBASL	MP	Francisco Silva; Eng.º Abílio Rosa; Eng.º Salgueiro e Eng.º Hélder Serafim Demandado civil: Município Alcácer do Sal	105.000,00€	Processo-crime – Violação de regras construção e homicídio por negligência	SENTENÇA PROFERIDA (condenados os arguidos excepto Eng Abílio absolvido – em prazo para recurso)





IDENT.PROC.	AUTOR (S)	RÉU (S)	VALOR	SITUAÇÃO PROCESSUAL	OPINIÃO/ADVOGADOS
Proc. 110/14.7T2ASL	Manuel José Gil Carneiro	Município de Alcácer do Sal	23.523,38€	Ação declarativa – reconhecimento do direito de propriedade do A. de terreno	Em prazo para contestação Aguarda
Proc. 349/14.5 BEBJA	STAL – Manuel João Tanoeiro	Município de Alcácer do Sal	30.000,01€	Ação Adm. Especial pretensão conexa com atos adm. – declaração de nulidade ou anulabilidade dos atos impugnados	Em prazo para contestação Aguarda

O Gabinete Jurídico

A Advogada

Rita Lourenço



Praca Pedro Nunes /590-125, Alcácer do Sal
Tel: 265 610 040 – Fax: 265 679 040
gab.juridico@m-alcacerdosal.pt